SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGRAD/DIPED - DIRETORIA PEDAGÓGICA

EDITAL N° 12, DE 26 DE JUNHO DE 2026

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE: CLIMA

Seleção de Docentes para atuação na modalidade de Coordenadores(as) ou Tutores(as)

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar **10 (dez) docentes** da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para atuarem no **Projeto ClimaSUS Rio Grande: Vigilância, Cuidado e Justiça Climática no Território (Anexo I)** sendo **5 (cinco) Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial e 5 (cinco) Tutores,** além de formar cadastro de docentes voluntários.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Clima (PET-Saúde Clima) constitui-se em uma estratégia inovadora com a finalidade de contemplar um conjunto de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e socioambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado. Envolve professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores, usuários e outros atores do SUS com foco em ações de ensino-aprendizagem que promovam o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e injustiças socioambientais.

2.2. O Programa contempla 3 eixos, conforme segue:

I. Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

II. Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

III. Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

3. DAS VAGAS, PERFIS E GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

3.1 De acordo com o Edital SGTES/MS nº 23 o **Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial deverá ser docente com formação na área da saúde**, estar em pleno exercício da docência e coordenar apenas um grupo. Por sua vez **o Tutor(a) deverá ser docente com formação na área da saúde ou nas áreas de Ciência Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas** e estar em pleno exercício da docência e exercer a tutoria em apenas um grupo.

3.2. Compete ao(à) Coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial:

I. coordenar o planejamento, o gerenciamento e o monitoramento das atividades do grupo, em articulação com tutor e preceptor, garantindo a execução das propostas e o registro das ações desenvolvidas;

II. orientar a elaboração e a execução do plano de atividades do Grupo de Aprendizagem Tutorial,

conjuntamente com seus integrantes, e garantir o registro das ações desenvolvidas;

III. acompanhar a frequência dos estudantes, tutores e preceptores, e encaminhar as informações requeridas;

IV. participar de reuniões de integração entre os grupos e das estratégias de monitoramento e avaliação do Programa; e

V. preencher formulários e relatórios solicitados pela Coordenação do Projeto, Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde, quando solicitado.

3.3. Compete ao(à) Tutor(a):

I. orientar as vivências em serviço, processos formativos e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

II. exercer a supervisão docente-assistencial, em campo, como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas;

III. articular ensino, pesquisa e extensão, promovendo o trabalho interprofissional, participação comunitária e integração ensino-serviço-comunidade;

IV. realizar o registro das atividades e da frequência, encaminhando as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal; e

V. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3.4. O projeto propõe cinco grupos tutoriais distribuídos em 3 eixos, com um(a) coordenador (a) e um(a) tutor(a) em cada grupo.

3.5. As vagas são destinadas a docentes da FURG que possuam graduação nas áreas especificadas e lotação nas respectivas Unidades Acadêmicas dos Cursos envolvidos, seguindo a composição dos grupos de acordo com a proposta aprovada no Edital SGTES/MS nº 23 de 23 de março de 2026, conforme quadro (quadro 1), a seguir:

Quadro 1 - Eixos e Grupos de Aprendizagem Tutorial

Eixo	Grupo	Área de formação do(a) Coordenador(a) e vaga	Vaga e Área de formação do(a) Tutor(a)
Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	**Grupo 1**- PET VigiaClima SUS - Vigilância Territorial e Resposta às Emergências Climáticas. **Objetivo do grupo -** Fortalecer a vigilância territorial em saúde e a resposta do SUS às emergências climáticas, por meio da articulação intersetorial, da qualificação de profissionais e estudantes, do monitoramento de riscos socioambientais e da construção participativa de estratégias de prevenção, preparação e resposta baseadas em cenários de eventos extremos.	Enfermagem - 1 vaga	Ciências Biológicas - 1 vaga
Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	**Grupo 2-** PET Vozes do Território - Vigilância Popular, Direitos Humanos e Justiça Climática **Objetivo do grupo -** Promover a vigilância popular em direitos humanos e justiça climática, fortalecendo a participação social, o monitoramento comunitário de riscos e violações de direitos e a capacidade de resposta das comunidades tradicionais frente aos impactos das mudanças climáticas.	Enfermagem - 1 vaga	Direito - 1 vaga

Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	**Grupo 3-** PET IntegraClima SUS - Redes de Atenção, Equidade e Integralidade na resposta às emergências climáticas. **Objetivo do grupo -** Ampliar a capacidade das Redes de Atenção à Saúde para responder aos impactos das emergências climáticas sobre a saúde mental, por meio da formação interprofissional, da integração entre PET, Residências Multiprofissionais e serviços de saúde, e da qualificação dos processos de cuidado, gestão e regulação, promovendo equidade, integralidade e resiliência comunitária nos territórios.	Enfermagem - 1 vaga	Educação Física - - 1 vaga
Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	**Grupo 4-** PET Cuidar em Rede - Saúde Mental, Equidade e Emergências Climáticas **Objetivo do grupo -** Contribuir para o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde na resposta aos impactos das emergências climáticas sobre a saúde mental, por meio da formação interprofissional, da integração entre PET, Residências Multiprofissionais e serviços de saúde, e da qualificação dos processos de cuidado, gestão e regulação, promovendo equidade, integralidade e resiliência comunitária nos territórios.	Enfermagem - 1 vaga	Medicina - 1 vaga
Eixo 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.	**Grupo 5**- PET ConectaClima: Comunicação, Equidade e Inovação em Saúde. **Objetivo do grupo** - Desenvolver estratégias integradas de comunicação, inclusão digital, inovação tecnológica e educação permanente em saúde, articulando ensino, serviço e comunidade para ampliar o acesso à informação qualificada, fortalecer a vigilância e a gestão da informação em saúde, enfrentar a desinformação e promover equidade, justiça climática e resiliência territorial frente às emergências climáticas e ambientais	Enfermagem - 1 vaga	Sistemas de Informação - 1 vaga

3.6. Na ausência de candidatos de uma área, poderão ser chamados para o preenchimento das vagas remanescentes, candidatos de uma área já preenchida respeitando o limite máximo de 2 candidatos por área, de acordo com a ordem de classificação geral.

3.7. Permanecendo, ainda, vagas remanescentes, após o preenchimento de acordo com o item 3.5, excepcionalmente, as vagas poderão ser ocupadas seguindo a ordem geral de classificação, independente da área do candidato. Nesse caso, poderá haver mais de 2 docentes da mesma área.

3.8. Os(as) docentes selecionados(as), na condição de bolsista deverão dedicar carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto, com disponibilidade para atuação em dois turnos semanais (manhã e/ou tarde), conforme planejamento e necessidades do PET-Saúde Clima FURG/SMS-RG.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Poderá candidatar-se à função de Coordenador(a) de Grupo ou Tutor(a) o(a) profissional que atender aos seguintes requisitos:

I. ser docente efetivo de graduação de nível superior da FURG, lotado nas Unidades Acadêmicas de oferta dos cursos envolvidos, conforme tabela constante no item 3.5 deste Edital.

II. estar em pleno exercício da docência em curso de graduação da FURG;

III. possuir graduação na área exigida para a vaga pretendida, conforme tabela constante no item 3.5 deste Edital.

IV. Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas na Instituição;

V. É vedado ao(a) professor(a) Coordenador(a) ou Tutor(a) acumular qualquer tipo de bolsa.

5. DAS BOLSAS

5.1. A execução do projeto terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses, contando do início das atividades e condicionada à validação dos cadastros dos participantes no sistema indicado pelo Ministério da Saúde.

5.2. As bolsas destinadas aos **Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial** do PET Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1B, no valor vigente de **R$ 1.400,00.**

5.3. As bolsas destinadas aos **Tutores de Grupo de Aprendizagem Tutorial** do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, no valor vigente de **R$ 1.300,00.**

5.4. A bolsa referente ao PET Saúde: Clima não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, em que o(a) mesmo(a) seja o(a) beneficiário final do recurso financeiro.

5.5. O pagamento das bolsas será realizado por meio de crédito em conta corrente individual com a titularidade do bolsista, informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde. **Somente serão aceitos contas nos Bancos Santander ou Bradesco.**

5.6. Os participantes que apresentarem restrição junto à Receita Federal deverão regularizar sua situação para fins de homologação do pagamento no SIGPET-Saúde, sendo admitida, enquanto perdurar a irregularidade, apenas a participação na condição de voluntário.

5.7. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente à sua execução.

5.8. A dedicação mínima ao projeto será de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas e observada a anuência da Unidade de lotação.

5.9. A classificação como voluntário(a) não gera direito à bolsa. Havendo vacância o candidato classificado no cadastro de reserva poderá ser convocado(a), respeitando o perfil, a ordem de classificação, os requisitos deste Edital e a disponibilidade orçamentária.

5.10. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5121.20YD – Educação e Trabalho na Saúde.

5.11. Fica assegurada, durante a vigência da 13ª edição do PET-Saúde, a manutenção da bolsa, bem como a preservação do vínculo do participante com o Programa e do direito à certificação, nos casos de afastamento decorrente de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção para atuação no presente Processo Seletivo será designada pela Pró-reitoria de Graduação, conforme Portaria sendo composta por:

I) A Coordenadora do PET SAÚDE: CLIMA na FURG e seu respectivo(a) suplente;

II) Um(a) representante da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e seu respectivo(a) suplente;

III) Um(a) representante do Curso de Enfermagem da FURG e seu respectivo(a) suplente;

IV) Um(a) representante que atua na área de Enfermagem e seu respectivo(a) suplente.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no endereço https://sinsc.furg.br de 26 de junho de 2026 até às 23h59min do dia 2 de julho de 2026.

7.1.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma modalidade de participação: Coordenador(a) ou Tutor(a) de Grupos de Aprendizagem Tutorial.

7.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por um dos Grupos de Aprendizagem Tutorial, conforme Quadro 1.

7.2. Preencher o formulário eletrônico com seus dados e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

I) Cópia do RG (frente e verso em arquivo único);

I) Cópia do CPF (frente e verso em arquivo único);

III) Plano de trabalho como Coordenador(a) ou Tutor(a) do PET, para os próximos dois anos;

IV) Declaração de ciência da impossibilidade de acumular quaisquer tipos de bolsa (**Anexo II**);

V) Declaração de ciência da disponibilidade de, pelo menos, 8 horas semanais para dedicar às atividades do Grupo de Aprendizagem Tutorial. **(Anexo III**);

VI) Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, adicionalmente, a documentação correspondente à modalidade de ação afirmativa escolhida **(Anexos IV, V, VI e VII).** Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer na modalidade de ampla concorrência não precisarão apresentar documentos dos anexos referidos neste item.

7.3. A ausência de qualquer documento exigido no item 7.2 resultará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a). Da mesma forma, o envio de documentos em desacordo com o estabelecido neste item também implicará na não homologação. Não serão aceitos documentos durante o período destinado à interposição de recursos à homologação.

8. DA RESERVA DE VAGAS

8.1. A reserva de vagas prevista neste Edital, aplica-se em conformidade com a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

8.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas participarão concomitantemente da ampla concorrência. Caso sejam selecionados na ampla concorrência, não serão contabilizados para o preenchimento das vagas reservadas.

8.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.4. Só estarão aptas(os) a concorrer ao sistema de reserva de vagas, as(os) participantes que, no ato de inscrição, declararem o desejo de concorrer por esse sistema. Caso o candidato tenha entrado na FURG por Ampla Concorrência e queira participar deste processo seletivo em alguma categoria de Reserva de Vagas, deverá apresentar o documento que comprove o pertencimento a esta categoria conforme **item 7.2, inciso IV.**

8.5 Pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os requisitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aplicando-se as seguintes disposições:

I. A pessoa candidata deverá realizar a autodeclaração no ato da inscrição;

II. Deverá informar, no momento da inscrição, se já foi submetida à Banca de Heteroidentificação da FURG;

III. Caso já tenha sido submetida à Banca de Heteroidentificação da FURG e tenha obtido deferimento, deverá anexar o parecer da banca ou documento oficial que comprove o deferimento;

IV. Caso não tenha sido submetida anteriormente à Banca de Heteroidentificação da FURG, será convocada para o Procedimento de Heteroidentificação, conforme as normas institucionais e em data prevista no cronograma deste Edital, não sendo necessário anexar documentação adicional no momento da inscrição.

8.6. Pessoa com deficiência é aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, aplicando-se as seguintes disposições:

I. Para fins de comprovação, deverão ser apresentados os documentos obrigatórios e, quando aplicável, os documentos específicos conforme o tipo de deficiência, nos termos do **Anexo IV** deste Edital;

II. A documentação apresentada será analisada pela perícia institucional competente, em conformidade com a legislação vigente e com os referenciais técnicos aplicáveis à caracterização da deficiência para fins de ações afirmativas;

III. Nos termos do art. 5º da Instrução Normativa PROGRAD nº 5/2025 (§ 4º), o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para perícia médica presencial a qualquer tempo.

8.7. Pessoa pertencente aos povos originários aquela que pertença à comunidade indígena situada em território nacional, devendo, para fins de comprovação, apresentar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou documento emitido por órgão público que ateste a condição declarada **(Anexo V).**

8.8. Pessoa quilombola aquela que pertença a comunidade quilombola situada em território nacional e reconhecida pela Fundação Cultural Palmares, devendo, para fins de comprovação, apresentar Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola assinada por três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças), atestando a condição de remanescente quilombola **(Anexo VI).**

8.9. Pessoa transgênero é aquela que não se identifica com o gênero atribuído ao nascimento, devendo, para fins de comprovação, apresentar:

I. Documento oficial de identificação retificado acompanhado da Certidão de Inteiro Teor de Nascimento; ou

II. Documento oficial de identificação acompanhado da Carteira de Nome Social; e

III. Autodeclaração de Identidade Transgênero devidamente preenchida e assinada, com data do ano vigente **(Anexo VII).**

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo consistirá na avaliação do (a) Plano de Trabalho (peso 6) e da (b) entrevista com a Comissão de Seleção (peso 4).

9.2. A etapa de avaliação do Plano de Trabalho tem caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. A etapa de Entrevista têm caráter classificatório.

9.3. O Plano de Trabalho, conforme previsto no item 7.2., inciso I, deverá ser elaborado pelo(a) candidato(a) seguindo as seguintes orientações de formatação: margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; fonte Arial, tamanho 12; espaçamento de 1,5 entre linhas; alinhamento justificado e limite de até 10 páginas. Na análise do Plano de Trabalho serão avaliados os itens constantes no **Anexo VIII.**

9.4. Na etapa de Entrevistas, realizada de forma on line, serão avaliados aspectos relacionados ao perfil, à trajetória acadêmica e profissional, à compreensão dos princípios do Programa de Educação Tutorial (PET), bem como à proposta de atuação como tutor(a), conforme critérios descritos no **Anexo IX.**

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação do Plano de Trabalho e do desempenho na Entrevista dos(as) candidatos(as).

10.2. A nota do(a) candidato(a) em cada etapa será calculada pela média aritmética simples das avaliações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção; e a nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada etapa.

10.3. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á pelo número de inscrição do(a) candidato(a) no SINSC, em

ordem decrescente de nota final.

10.4. Serão consideradas duas casas decimais para as notas de cada avaliador(a) e para a média final alcançada pelo(a) candidato(a).

10.5. Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:

I) Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II) Maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior.

III) Maior nota no Plano de Trabalho

11. DOS RECURSOS

11.1. Do resultado da homologação e da avaliação do(a) candidato(a) caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo previsto no cronograma deste Edital.

11.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste Edital através do endereço https://sinsc.furg.br

11.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido. Não serão fornecidas informações adicionais além dos resultados oficialmente divulgados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fundamentar o recurso com base nas informações disponíveis. As decisões da Comissão de Seleção são finais e não caberá pedido de revisão do resultado dos recursos.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	26/06/2026	prograd.furg.br
Período de Inscrições	de 26/06 até as até às 23h59min do dia 2/07 de 2026.	sinsc.furg.br
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e Convocação para as Bancas de Heteroidentificação	03/07/2026	prograd.furg.br
Período para Interposição de Recurso referente à Homologação Preliminar das Inscrições	até às 23h59min do 06/07/2026	sinsc.furg.br
Resultado do Recurso e divulgação do horário das entrevistas	até 07/07/2026	prograd.furg.br
Realização das entrevistas	08/07/2026	On-line (link será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) cadastrado na inscrição).
Realização das Bancas de heteroidentificação	09/07/2026	Prograd
Divulgação Preliminar do Resultado	até 10/07/2026	prograd.furg.br
Período para Interposição de Recurso referente ao Resultado Preliminar e à Banca de Heteroidentificação	13/07/2026	Recurso ao Resultado Preliminar: sinsc.furg.br Recurso à banca de heteroidentificação: pelo e-mail cheteroidentificacao@furg.br
Divulgação do Resultado Final	até 14/07/2026	prograd.furg.br

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição neste processo seletivo implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail prograd@furg.br

13.3. A PROGRAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou

congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

13.4. Caberá à PROGRAD dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado ao mesmo, a qualquer tempo mediante interesse público, revogar ou alterar este Edital, bem como expedir normas complementares.

13.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de junho de 2026.

Simone Ghros Freire

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

PROPOSTA INSTITUCIONAL DO PET CLIMA FURG - ClimaSUS Rio Grande: Vigilância, Cuidado e Justiça Climática no Território

1. Identificação dos Proponentes

Secretaria de Saúde Proponente: Secretaria de Município da Saúde de Rio Grande/RS

Instituição de Educação Superior (IES) Proponente: Universidade Federal do Rio Grande - FURG

2. Identificação do (a) coordenador (a) do projeto

Nome Completo: Sibele da Rocha Martins

Função/cargo do (a) coordenador (a) do projeto: Docente Escola de Enfermagem

Endereço para correspondência do (a) coordenador (a): sibelemartins75@gmail.com

3. Eixos Temáticos do Projeto

(Assinalar obrigatoriamente os eixos contemplados, observando as regras deste Edital)

(X) Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

(X) Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

(X) Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

4. Grupos de Aprendizagem Tutorial do projeto

Número de grupos solicitados:

( ) 3 ( ) 4 (X)5

5. Curso (s) envolvido(s):

§ Cursos da área da saúde (mínimo de três): Enfermagem, Medicina, Educação Física, Ciências Biológicas, Psicologia

§ Cursos das áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas (mínimo de um): Direito, Ciências Sociais, Geografia, Sistemas de Informação

6. Composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial

Eixo	**Grupo**	**Vaga e Área de formação do(a) coordenador do grupo e tutor(a)**	**Vaga e área de formação dos estudantes**	**Vaga e Área dos Preceptores e vaga**

Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	Grupo 1- PET VigiaClima SUS - Vigilância Territorial e Resposta às Emergências Climáticas	(1) Enfermagem – Coordenador do Grupo (1) Ciências Biológicas - Tutor	(2) Enfermagem (1) Medicina (3) Ciências Biologicas (1) Geografia (1) Sistemas de Informação	(1)Enfermagem (1)Ciências Biológicas
Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	Grupo 2- PET Vozes do Território - Vigilância Popular, Direitos Humanos e Justiça Climática	(1) Enfermagem -– Coordenador do Grupo (1) Direito - Tutor	(2) Enfermagem (1) Medicina (2) Ciências Biológicas (1) Psicologia (2) Direito	(1)Enfermagem (1)Enfermagem
Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	Grupo 3- PET IntegraClima SUS - Redes de Atenção, Equidade e Integralidade na resposta às emergências climáticas	(1) Enfermagem - Coordenador do Grupo (1) Educação Física - Tutor	(2) Enfermagem (1) Psicologia (2) Educação Física (1) Medicina (1) Ciências Sociais (1) Geografia	(1)Enfermagem (1)Enfermagem
Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	Grupo 4- PET Cuidar em Rede - Saúde Mental, Equidade e Emergências Climáticas	(1) Enfermagem – Coordenador do Grupo (1) Medicina - Tutor	(2) Enfermagem (1) Ed. Física (1) Medicina (2) Psicologia (1) Direito (1) Ciências Sociais	(1)Psicologia (1)Enfermagem
Eixo 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.	Grupo 5- PET ConectaClima: Comunicação, Equidade e Inovação em Saúde.	(1) Enfermagem– Coordenador do Grupo (1) Sistemas de Informação - Tutor	(2) Enfermagem (1) Medicina (2) Psicologia (1) Ciências Biológicas (2) Sistemas de informação	(1) Enfermagem (1) Enfermagem

7. Orientadores(as) de Serviço

O projeto prevê a seleção de, no mínimo, 01 (um) Orientador(a) de Serviço? (X) Sim ( ) Não

8. CARACTERIZAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO

8.1. Contextualização, Justificativa e Análise Situacional do Território

Mudanças climáticas e transformações ambientais têm imposto novos desafios ao Sistema Único de Saúde (SUS), ao interferirem diretamente nas condições de vida da população, na organização dos serviços e nos determinantes sociais da saúde. A ocorrência de eventos extremos intensifica desigualdades sociais, amplia doenças relacionadas ao ambiente, compromete o cuidado de pessoas com doenças crônicas, agrava problemas associados ao saneamento inadequado e tensiona a capacidade de resposta da rede de atenção e das ações de vigilância em saúde. Nesse contexto, torna-se fundamental fortalecer estratégias de adaptação que articulem vigilância, cuidado e gestão, orientadas pela equidade em saúde.

Nesse sentido, a proposta “ClimaSUS Rio Grande: Vigilância, Cuidado e Justiça Climática no Território”, fundamenta-se no Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS) e no Plano de Ação em Saúde de Belém, os quais orientam o fortalecimento de sistemas de saúde resilientes, com capacidade de antecipar riscos, monitorar situações ambientais e responder de forma ágil a eventos extremos. Desenvolvida em parceria entre a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e a Secretaria de Município da Saúde (SMS), a proposta busca integrar formação, serviços e território, qualificando as práticas no SUS frente aos eventos extremos.

O município de Rio Grande, conhecido como “Capital das Águas”, possui população estimada de 198.958 habitantes, e localiza-se em área de elevada vulnerabilidade hidrológica, entre a Lagoa Mirim, a Lagoa dos Patos e o Oceano Atlântico, configurando-se como ponto de convergência das águas das bacias hidrográficas do Estado. Essa condição potencializa a ocorrência de inundações e eventos extremos como o ocorrido em maio de 2024, onde a Lagoa dos Patos atingiu 2,79m acima da cota de inundação, resultando no desalojamento de populações, principalmente nas comunidades tradicionais, como Ilhas e territórios quilombolas. No período de 10/05 a 10/06, foram registrados 354 acolhimentos em abrigos provisórios, incluindo crianças, pessoas com deficiência e idosos.

Esses eventos evidenciam a interrelação entre vulnerabilidades territoriais, sociais e ambientais. As populações atingidas, majoritariamente pescadores e agricultores, sofreram perdas de renda, moradia e vínculos produtivos, com repercussões diretas na saúde mental e nas condições de vida. Ademais, observou-se aumento significativo de doenças sensíveis ao clima. Em 2024, foram confirmados 41 casos de leptospirose, enquanto em 2023 ocorreram três casos e, em 2025, quatro casos. Em relação à dengue, registraram-se 90 casos, número superior aos 11 casos de 2023 e aos 16 casos de 2025, evidenciando a fragilidade dos territórios frente à intensificação de agravos associados às mudanças ambientais.

No âmbito do SUS, tais eventos impactaram a organização da rede de atenção, especialmente serviços hospitalares localizados em áreas suscetíveis a alagamentos, exigindo reorganização de fluxos assistenciais e ampliação da capacidade de resposta. Após esses eventos o município foi classificado como de muito alto risco para inundações, reforçando a necessidade de fortalecimento de dispositivos institucionais voltados à mitigação de desastres climáticos. Entre esses dispositivos, destaca-se o Centro Interinstitucional de Observação e Previsão de Eventos Extremos (CIEX-FURG), responsável pelo monitoramento climático e emissão de alertas. Para o segundo semestre de 2026, projeta-se elevada vulnerabilidade hidrológica, com maior probabilidade de chuvas intensas e persistentes, aumentando o risco de novas inundações.

Dessa forma, a recorrência de eventos extremos, associada à projeção de novos episódios relacionados ao fenômeno El Niño, reforça o cenário de risco contínuo, especialmente para populações vulnerabilizadas, como comunidades quilombolas e de pescadores. Essas populações enfrentam maior exposição a riscos ambientais, insegurança hídrica e alimentar e barreiras de acesso

aos serviços de saúde, o que demanda respostas orientadas pela equidade e pela justiça climática.

Nesse contexto, a proposta assume a integração ensino-serviço-comunidade como eixo estruturante, articulando a formação acadêmica às necessidades do território e aos processos de trabalho no SUS. A inserção de estudantes em cenários reais, em diálogo com profissionais, gestores e comunidades, possibilita a construção de respostas contextualizadas, fortalece a vigilância em saúde e qualifica o cuidado e a gestão.

Dessa forma, a proposta justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade adaptativa do SUS frente às emergências climáticas, por meio da articulação entre vigilância, cuidado e formação. Ao promover a integração entre universidade, serviços de saúde e comunidade, o projeto contribui para o desenvolvimento de práticas mais resolutivas, para a redução das iniquidades em saúde e para a construção de territórios mais resilientes.

8.2. Objetivos do Projeto por Eixo

Objetivos específicos do Eixo 1

1. Estruturar e apoiar o funcionamento do GT Intersetorial de Vigilância em Saúde para Emergências Climáticas, por meio da produção de boletins, notas técnicas, relatórios e materiais educativos, com base em cenários de eventos extremos simulados pelo Centro Interinstitucional de Observação e Previsão de Eventos Extremos (CIEX) da FURG, bem como da facilitação de oficinas participativas com profissionais e comunidades tradicionais.

2. Implementar o Plano Municipal de Contingência Climática em Saúde, por meio da construção de protocolos, fluxos assistenciais e matrizes de monitoramento com base em cenários de eventos extremos simulados pelo Centro Interinstitucional de Observação e Previsão de Eventos Extremos (CIEX) da FURG, articulando esse planejamento à qualificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Vigilância e assistência especializada para uma resposta coordenada a eventos extremos.

3. Desenvolver processos participativos de diagnóstico socioambiental, com identificação, análise e representação de riscos climáticos e seus impactos na saúde, construindo mapas e matrizes de risco territorializadas com base em cenários de eventos extremos simulados pelo Centro Interinstitucional de Observação e Previsão de Eventos Extremos (CIEX) da FURG.

4 . Implantar um sistema territorial de monitoramento da insegurança alimentar e hídrica nas comunidades tradicionais, integrando instrumentos de triagem (EBIA), educação em saúde e articulação intersetorial para prevenir agravos à saúde decorrentes de crises climáticas.

5. Fortalecer a vigilância territorial em saúde relacionada às mudanças climáticas e ambientais por meio da qualificação de estudantes PET e profissionais da saúde, bem como da produção de instrumentos e tecnologias sociais voltados ao monitoramento contínuo de doenças e agravos sensíveis ao clima nos territórios.

6. Constituir a Rede de Vigilância Popular em Direitos Humanos, Clima e Justiça Climática, por meio do mapeamento de atores, realização de encontros e desenvolvimento de processos formativos.

7. Desenvolver e implementar sistema participativo de monitoramento de conflitos socioambientais e violações de direitos humanos (falta de alertas eficientes, de rotas de fuga ou evacuação, demora na reconstrução das casas, falta de água potável, falta de remédios contínuos, perda de lavoura e gado nas secas, entre outros), com construção de indicadores e matriz de monitoramento validada por atores institucionais e comunitários.

8. Promover processos formativos de vigilância popular em saúde, integrando saberes locais e técnico-científicos para identificação, monitoramento e comunicação de riscos relacionados aos eventos extremos nas comunidades tradicionais.

Objetivos específicos do Eixo 2

1 . Mapear os impactos de eventos climáticos extremos no acesso aos serviços especializados, considerando marcadores sociais, visando a reorganização da rede de atenção à saúde, fortalecendo a articulação entre atenção primária, atenção especializada e vigilância em saúde na resposta a emergências climáticas.

2. Ampliar a capacidade de resposta da Atenção Especializada frente aos eventos climáticos extremos, por meio do apoio à construção e implementação de um Protocolo Municipal de Contingência orientado pelos princípios da equidade, justiça climática e integralidade do cuidado no SUS.

3. Fomentar a criação de tecnologias sociais de apoio psicossocial em territórios de comunidades tradicionais, articulando-os à RAPS para mitigar os impactos dos eventos climáticos extremos na saúde mental, sob uma perspectiva interseccional que fortaleça a resiliência comunitária e os vínculos territoriais.

4. Qualificar a capacidade territorial do SUS para o cuidado em saúde mental e apoio psicossocial em contextos de emergências climáticas e ambientais, por meio da qualificação interprofissional de trabalhadores da saúde, estudantes PET e lideranças comunitárias, com enfoque interseccional, territorial e comunitário.

5. Integrar o PET, os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, os serviços de Atenção Especializada e de Atenção Primária à Saúde (APS), como espaços sistemáticos de discussão interprofissional do cuidado.

6. Elaborar protocolos e fluxos assistenciais no contexto de eventos climáticos extremos, contribuindo para a redução do tempo de espera para diagnóstico e encaminhamento de usuários com agravos prioritários, especialmente aqueles agravados por fatores ambientais e climáticos.

Objetivos específicos do Eixo 3

1. Analisar, de forma participativa e territorializada, as desigualdades de acesso à informação e às tecnologias em saúde em comunidades tradicionais vulnerabilizadas por eventos climáticos extremos, visando subsidiar estratégias de equidade, inclusão digital e fortalecimento da resposta do SUS às emergências climáticas e ambientais.

2 . Promover o letramento digital em saúde em comunidades tradicionais, por meio do desenvolvimento de estratégias participativas, acessíveis e culturalmente adequadas que ampliem o acesso à informação, às tecnologias digitais e às ações de cuidado no âmbito do SUS.

3. Desenvolver estratégias integradas de vigilância, comunicação e gestão da informação em saúde, por meio da construção de um Atlas Digital Socioambiental, do enfrentamento à desinformação e da produção de ações comunicacionais acessíveis, participativas e culturalmente adequadas, visando fortalecer a capacidade territorial do SUS na prevenção, monitoramento e resposta às emergências climáticas e ambientais.

4. Promover a comunicação em saúde e a capacidade crítica das comunidades frente às emergências climáticas e ambientais, por meio do desenvolvimento de ações participativas de enfrentamento à desinformação e ampliação do acesso a informações confiáveis, acessíveis e territorialmente contextualizadas no âmbito do SUS.

5 . Planejar e executar ações de Educação Permanente em Saúde, integrando profissionais e estudantes na qualificação das práticas em saúde.

6. Organizar o Fórum de Educação em Direitos Humanos e Justiça Climática, promovendo formação intercultural e articulação entre serviços, Universidade e sociedade civil.

7. Desenvolver e testar ferramentas digitais para apoio à comunicação em saúde e clima, incluindo produção de conteúdos acessíveis, verificação de informações e qualificação da comunicação de riscos nas comunidades tradicionais.

8.3. Estratégias de Articulação Interprofissional, Interinstitucional e Comunitária Descrever as estratégias de articulação:

A proposta fundamenta-se na integração ensino-serviço-comunidade, conforme diretrizes do PET-Saúde: Clima, estruturando estratégias articuladas entre formação, gestão, serviços e território, com foco na equidade e na adaptação às mudanças climáticas.

A articulação interprofissional será desenvolvida por meio dos Grupos de Aprendizagem Tutorial, compostos por estudantes e docentes de diferentes cursos, que atuarão de forma integrada nas ações do projeto, tais como: diagnóstico socioambiental participativo, construção de mapas de risco, elaboração de matriz de risco em saúde e desenvolvimento de materiais educativos. Essa estratégia possibilita a construção de práticas colaborativas e a integração de saberes clínicos, sociais e ambientais, qualificando a resposta às emergências climáticas, em consonância com a abordagem dos determinantes sociais da saúde.

A articulação interinstitucional entre a Universidade, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços, com o apoio técnico do Comitê de Avaliação e Prognóstico de Eventos Extremos (CIEX), será operacionalizada por meio da inserção dos estudantes nas práticas da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde, bem como pela participação em ações estratégicas do projeto, incluindo: apoio à estruturação do Grupo de Trabalho Intersetorial de Vigilância em Saúde para Emergências Climáticas; contribuição na elaboração do Plano Municipal de Contingência Climática em Saúde; e desenvolvimento de sistemas territoriais de monitoramento de riscos climáticos, insegurança alimentar e hídrica. Essa integração fortalece a capacidade institucional de planejamento e resposta, alinhando-se à necessidade de sistemas de saúde resilientes ao clima.

Os orientadores de serviço atuarão como mediadores entre ensino e prática, apoiando a inserção dos estudantes nos territórios, supervisionando atividades e participando da construção de protocolos, fluxos assistenciais e processos de vigilância. Serão realizados encontros periódicos de planejamento e avaliação, promovendo Educação Permanente em Saúde e qualificação dos processos de trabalho.

A articulação com a comunidade e movimentos sociais como, Movimento Popular de Saúde (MOPS) ligado à Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular em Saúde (ANEPS) e Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP), será estruturada a partir de metodologias participativas, incluindo o mapeamento de atores sociais, realização de oficinas e rodas de conversa e constituição da Rede de Vigilância Popular em Direitos Humanos, Clima e Justiça Climática. Destaca-se, ainda, o desenvolvimento de sistemas participativos de monitoramento de riscos socioambientais e conflitos territoriais, bem como ações de educação popular em saúde voltadas à prevenção de agravos relacionados às mudanças climáticas. Essas estratégias fortalecem o controle social e a produção compartilhada do cuidado, conforme orientações de participação social e intersetorialidade.

Por fim, o projeto articula-se aos principais referenciais nacionais de adaptação climática em saúde, incorporando diretrizes do AdaptaSUS, especialmente no que se refere à promoção da resiliência, redução de vulnerabilidades e fortalecimento da governança em saúde e clima. Alinha-se também ao Plano de Ação em Saúde de Belém, ao desenvolver ações voltadas à vigilância e monitoramento, fortalecimento de capacidades e produção de soluções baseadas em evidências, e ao Programa Brasil Saudável, ao promover ações intersetoriais sobre determinantes sociais e ambientais da saúde.

Dessa forma, as estratégias propostas integram formação, gestão, serviços e comunidade em processos colaborativos, contribuindo para o fortalecimento do SUS e para a construção de respostas territorializadas, equitativas e sustentáveis frente às emergências climáticas.

8.4. Estratégias de Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação das ações serão estruturados de forma contínua, sistemática e integrada aos três eixos temáticos do projeto, assegurando coerência entre objetivos, metas, indicadores e atividades desenvolvidas. Esse processo será conduzido por meio de uma governança colegiada, envolvendo a coordenação do projeto, coordenadores dos grupos de aprendizagem tutorial, tutores, preceptores, orientadores de serviço, estudantes e representantes da gestão municipal de saúde e da Universidade Federal do Rio Grande. Esses espaços terão como finalidade acompanhar a

execução das ações, analisar resultados parciais e propor ajustes necessários ao desenvolvimento do projeto.

Nesse contexto, o acompanhamento das ações será orientado por indicadores quantitativos e qualitativos previamente definidos, vinculados às metas de cada eixo. Entre os principais indicadores, destacam-se: número de produtos técnico-científicos elaborados, número de profissionais qualificados, percentual de territórios com diagnósticos socioambientais realizados, percentual de territórios com mapas de risco validados pela comunidade, número de agravos prioritários identificados e analisados por território, número de oficinas e ações educativas desenvolvidas e número de intervenções intersetoriais implementadas. A análise periódica desses indicadores permitirá avaliar o desempenho do projeto, identificar avanços e fragilidades e subsidiar a tomada de decisão.

A coleta de dados será realizada de forma contínua pelos grupos de aprendizagem tutorial, por meio de instrumentos padronizados, tais como fichas de registro, listas de presença, relatórios de atividades e produção técnica. Esses dados serão consolidados mensalmente pelos coordenadores dos grupos e pela coordenação do projeto, com apoio de planilhas de monitoramento e matrizes de acompanhamento, permitindo a comparação entre metas previstas e resultados alcançados, assegurando transparência e rastreabilidade.

Com base nessas informações, serão realizadas reuniões mensais e avaliações quadrimestrais, envolvendo coordenação, tutores, preceptores e parceiros institucionais, com o objetivo de analisar os resultados, identificar dificuldades e definir estratégias de readequação das ações. Esse processo garante a retroalimentação contínua do planejamento, permitindo ajustes oportunos e alinhados às necessidades dos territórios.

Adicionalmente, serão elaborados relatórios parciais e relatório final, nos quais serão apresentados os resultados alcançados, a análise dos indicadores, as dificuldades identificadas e as estratégias adotadas. Esses produtos serão inseridos nos sistemas oficiais do programa, especialmente o SIGPET-Saúde, assegurando a padronização e o acompanhamento institucional.

No que se refere à articulação com as estratégias do PET-Saúde, todos os participantes estarão inseridos na trilha de monitoramento e avaliação do programa, participando de atividades formativas, momentos avaliativos e instrumentos institucionais de acompanhamento, como formulários e enquetes, garantindo alinhamento com os processos avaliativos nacionais.

O monitoramento também contemplará o acompanhamento do desempenho dos participantes, considerando frequência, participação nas atividades, produção técnico-científica e envolvimento nas ações de integração ensino-serviço-comunidade, sendo essa responsabilidade compartilhada entre a coordenação do projeto e os coordenadores dos grupos.

Por fim, a avaliação será orientada por uma abordagem formativa e participativa, incorporando reuniões com estudantes, profissionais e comunidade, oficinas de devolutiva nos territórios e processos avaliativos compartilhados. Esse processo permitirá a reorientação contínua das ações, bem como avaliar sua sustentabilidade, favorecendo sua incorporação na rotina dos serviços de saúde e a continuidade das estratégias após o término do projeto.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE IMPOSSIBILIDADE DE ACÚMULO DE BOLSAS

Eu,_____ , CPF_____ , declaro, para fins de participação no Edital de Seleção de Coordenadores de Grupos Tutoriais de Aprendizagem e de Tutores do Projeto PET-Saúde Clima, que não sou beneficiário(a) de qualquer outra bolsa vinculada ao Programa PET-Saúde, nem de bolsas cujas atividades envolvam monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, em que seja o(a) beneficiário(a) final do recurso financeiro, tampouco de bolsas concedidas por órgãos de fomento que sejam incompatíveis com a participação no referido projeto. Declaro, ainda, estar ciente de que a bolsa do PET-Saúde Clima não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa do Programa PET-Saúde, observadas as normas e disposições estabelecidas no edital e na regulamentação vigente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE OITO HORAS SEMANAIS

Eu,_____
, CPF_____ , declaro para os devidos fins, que estou ciente que devo dispor de, no mínimo, oito horas semanais para dedicação às atividades do PET-Saúde, durante minha atuação como Coordenador(a) ou Tutor(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. PARA TODOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

1.1. Para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico emitido há no máximo 12 (doze) meses da data da inscrição, devidamente assinado, contendo obrigatoriamente, de forma clara e legível:

a) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);

b) a categoria da deficiência, conforme legislação vigente;

c) a caracterização da deficiência;

d) a descrição do grau e as implicações funcionais (por exemplo, autonomia, comunicação, interação social, comportamento adaptativo, necessidade de apoio), quando couber; e

e) o nome completo e o número de registro no Conselho Federal de Medicina (CRM) do(a) médico(a) responsável.

2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA POR TIPO DE DEFICIÊNCIA

2.1. Além do laudo médico geral descrito no item 1, deverão ser apresentados os seguintes documentos adicionais, conforme o caso:

a) Deficiência visual: Apresentar também laudo oftalmológico contendo avaliação de acuidade visual (Escala de Snellen) e/ou exame de campo visual.

b) Deficiência auditiva: Apresentar também audiograma com avaliação nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz.

c) Deficiência física: O laudo médico deverá conter, adicionalmente, a caracterização funcional da deficiência.

d) Deficiência intelectual: O laudo médico deverá apresentar descrição das habilidades adaptativas.

e) Transtorno do Espectro Autista (TEA): O laudo médico deverá incluir caracterização clínica detalhada.

f) Fibromialgia, síndrome da fadiga crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional e outras condições correlatas: Apresentar também laudo com avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considere os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do PET-Saúde Clima, declaro pertencer ao povo indígena_____.

Comunidade/Terra Indígena: _____

Município/UF: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Declaração da Liderança Indígena

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado(a) pertence ao povo/comunidade indígena mencionada nesta declaração.

Nome da liderança: _____

Povo/Comunidade: _____

Assinatura: _____

Data: _____

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, _____, SIAPE nº_____, candidato(a) ao processo seletivo do PET-Saúde Clima, declaro, para os devidos fins, que pertenço à comunidade quilombola denominada_____, localizada no município de_____, Estado _____.

Declaro estar ciente das responsabilidades decorrentes desta declaração.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Declaração da Comunidade/Liderança Quilombola

Declaramos que o(a) candidato(a) acima identificado(a) é reconhecido(a) como membro da comunidade quilombola supracitada.

Nome da liderança ou representante: _____

Função: _____

Assinatura: _____

Data: //_____

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____, SIAPE nº_____, candidato(a) ao processo seletivo do PET-Saúde Clima, declaro, para os devidos fins, que me identifico como:

( ) Travesti

( ) Mulher Trans

( ) Homem Trans

( ) Pessoa não-binária

( ) Pessoa Transgênero

Declaro estar ciente das responsabilidades legais decorrentes da prestação de informações falsas.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VIII

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Critério Avaliado	Pontuação Máxima
Coerência entre o Plano de trabalho e o Grupo de Aprendizagem Tutorial a que se destina	2,0
Estratégias de acompanhamento e avaliação formativa dos(das) estudantes	2,0
Equilíbrio entre ensino, pesquisa e extensão	1,0
Coerência, clareza e viabilidade das ações propostas para os dois anos	2,0
Potencial do plano para promover autonomia, protagonismo e formação crítica dos(das) estudantes	2,0
Potencial de Integração com a comunidade acadêmica e externa	1,0

ANEXO IX

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério Avaliado	Pontuação Máxima
Clareza e objetividade nas respostas à arguição sobre o Plano de Trabalho	2,0
Identificação com os princípios e objetivos do PET Clima	2,0
Conhecimento e identificação com o Grupo de Aprendizagem Tutorial escolhido	2,0
Conhecimento dos instrumentos legais e normativos do PET Clima	2,0
Viabilidade e adequação das propostas apresentadas	2,0

Documento assinado eletronicamente por **Simone Grohs Freire**, **Pró-Reitora**, em 26/06/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0629906** e o código CRC **8212670F**.